LEI Nº 2.356 , DE 08 DE JANEIRO DE 1996

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse da saúde pública, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato administrativo com 80(oitenta) trabalhadores braçais, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do Inciso IX do Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Anápolis.

Parágrafo Único – O trabalho a ser desenvolvido será o de AGENTE DE SAÚDE, na campanha da erradicação da Dengue no Município de Anápolis.

Art. 2º. O valor de cada contrato será assim discriminado:
SALÁRIO-BASE R$ 125,00
INSALUBRIDADE (20%) R$ 25,00

TOTAL R$ 150,00

Parágrafo único – O Salário-base será reajustado de acordo com índice aplicado ao menor nível, constante da tabela de salários dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. A duração de cada contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo Único – Ao término do contrato serão devidos ao contratado 13° Salário e Férias proporcionais.

Art. 4º. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas por semana,de conformidade com escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A jornada diária de trabalho será de 08 (oito) horas, podendo ser acrescida de horas suplementares, até o limite de 02 (duas) horas por dia, remuneradas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento).

Art. 5º. Os contratos serão filiados à ANAPREV, de acordo com a regulamentação interna da mesma.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 08 de Janeiro de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças